



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024/SMPS/CMDPI

Proponente:

Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell
(RECORRENTE)

I - RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto pela Proponente Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell em face do Resultado Preliminar do Chamamento Público nº 06/2024/SMPS/CMDPI, publicado no dia 19/07/2024 na Edição 3814 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

A Recorrente, em suma:

- 1- Em relação à pontuação do Critério III – c:** Justifica a ausência da discriminação do custo por beneficiário atendido na proposta apresentada. Reconhece a importância dessa informação para uma avaliação completa e transparente das atividades desenvolvidas e explica os motivos que levaram à omissão dessa seção no documento: O documento priorizou detalhar as estratégias adotadas para melhorar a qualidade do atendimento aos beneficiários, ressaltando os resultados alcançados. A Recorrente ressalta seu compromisso com a transparência e anexa proposta com o dado solicitado.
- 2- Em relação à pontuação do Critério III – d:** Reconhece a importância de destacar iniciativas criativas e disruptivas, porém esclarece os motivos que levaram à decisão de focar na continuidade do trabalho já estabelecido, em vez de priorizar abordagens inovadoras: o compromisso com a Consolidação de Resultados; contexto de continuidade e estabilidade; estratégia de longo prazo.
- 3- Em relação à pontuação do Critério III – f:** Reconhece que embora tenha estabelecido parcerias preliminares com a rede socioassistencial, não detalhou adequadamente essas colaborações na proposta apresentada.

E solicita:

Respeitosamente a reconsideração da avaliação da proposta apresentada, com a possibilidade de incluir a devida discriminação do custo por beneficiário atendido. Comprometendo-se a fornecer essa informação adicional de forma imediata e precisa, a fim de assegurar a conformidade com os requisitos estabelecidos e promover uma avaliação abrangente de suas atividades.

É o relatório.

Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
(35) 3449-4233 | centralconselhos@yahoo.com.br
pousoalegre.mg.gov.br/conselhosmunicipais

1



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

II – ANÁLISE JURÍDICA

A – PRELIMINARMENTE

A Recorrente protocolou seu recurso em 22/07/2024, às 12 horas e 10 minutos, sendo desta forma tempestivo.

O Grupo de Trabalho de Seleção recebe o Recurso.

B – MÉRITO

- 1-**Quanto à pontuação do Critério III – c:** Este Grupo de Trabalho não dá provimento e mantém a pontuação, visto que a discriminação do custo por beneficiário é um critério de caráter avaliativo disposto neste Edital de Chamamento Público.
- 2-**Quanto à pontuação do Critério III – d:** Este Grupo de Trabalho mantém a nota de avaliação, pois a OSC menciona como sendo prioridade a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos.
- 3-**Quanto à pontuação do Critério III – f:** Este Grupo de Trabalho mantém a nota de avaliação, pois OSC reconhece que não discriminou as parcerias realizadas com a rede de proteção e garantia de direitos na proposta apresentada inicialmente.

Eis a fundamentação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este Grupo de Trabalho de Seleção não dá provimento ao Recurso mantendo a pontuação total de **90,5** (noventa inteiros e cinquenta centésimos), devendo ser publicada no Resultado Final com correção da pontuação, sendo negado os demais pedidos.

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2024.

Aparecida Estelina dos Santos Vinci

Djalma Pelegrini

Renata Faria Silva Santos